PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

refeitura Municipal de Pirajuba/MG Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

Masn

refeitura Municipal de Pirajuba/MG DECRETO № 1555, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Delega atribuições a servidor (a) que menciona, em período de férias de secretário e contém outras disposições.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas a servidora Lineia da Trindade Soares, matrícula 2032, ao servidor Antônio José Brito Silva, matrícula 2033, durante o período de 17 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não a referente ao seu atual cargo.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 02 de japéiro de 2024.

AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO